



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1438/2012

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM O SEBRAE - ES

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o SEBRAE – ES – Serviço de apoio às Micro e Pequenas Empresas – Espírito Santo, objetivando consolidar o turismo do município de Santa Maria de Jetibá, como um destino turístico, valorizando a história e a cultura do povo pomerano, para gerar emprego e renda, com o incremento do agro-turismo municipal.

Art. 2º. O valor do convênio é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a contrapartida municipal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), que serão repassados para a entidade conveniada em 05 (cinco) parcelas mensais, sucessivas e iguais de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a primeira em 15/04/2012 e a última em 15/08/2012.

Art. 3º. Os recursos serão utilizados para o custeio de despesas com a realização de cursos, capacitações e consultorias, voltadas para o desenvolvimento do agro-turismo, conforme projeto, justificativas e objetivos específicos, propostos pelo SEBRAE – ES e acolhidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo
019001.236950321.416 – Capacitação de Trade Turístico
33.3.90.39.00000 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 576 – R\$ 17.500,00

Art. 5º. A entidade conveniada prestará contas das despesas realizadas, no prazo e na forma prevista no convênio.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de Fevereiro de 2012.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA